

Pesquisar:

Categorias

Acesso ao Sistema	4
Tron Connect	0
Central de Relacionamentos	1
Folha de Pagamento	122
eSocial	69
Escrita Fiscal	78

HOME / ESCRITA FISCAL / DIFAL – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – PARA EMPRESAS DO SIMPLES NACIONAL – GO

DIFAL – Diferencial De Alíquota – Para Empresas Do Simples Nacional – GO

O cálculo do DIFAL – Diferencial de Alíquotas para empresas optantes pelo regime tributário do Simples Nacional e MEI se dá em três formas distintas, de acordo com o Decreto 9.162/2018:

Contabilidade Gerencial	41
Controle Patrimonial	2
СТе	2
Gerenciador Contábil	8
Lalur	2
Laris	17
Livro Caixa	3
Medicina do Trabalho	10
NFCe	1
NFe	5
TGC Backup	2
TGC Box	16
Ponto Eletrônico	20
Tron Obrigações	3
Videos	10

Art. 3º O valor do ICMS correspondente ao diferencial de alíquotas — DIFAL (Simples Nacional) — de que trata o art. 1º deve ser obtido por meio das seguintes fórmulas:

I – se o contribuinte optar pela utilização do benefício fiscal referido no inciso I do art. 2º do Decreto 9.104/2017:

a) nas aquisições interestaduais submetidas à alíquota de 4% (quatro por cento):

b) nas demais aquisições interestaduais:

II – se o contribuinte optar pela NÃO utilização do benefício fiscal referido no inciso I do art. 2º do decreto 9.104/2017, aplica-se a seguinte fórmula:

$$DIFAL \, (Simples \, Nacional) = \frac{Voper}{1 - A_{ICMS \, INTRA}} x (A_{ICMS \, INTRA} - A_{ICMS \, INTER})$$

Onde os elementos da fórmula acima significam:

I − DIFAL (Simples Nacional) = valor do diferencial de alíquotas devido nas aquisições interestaduais de mercadorias por empresa optante pelo Simples ^

Nuvem de Tags

Acesso Apresentacao

Baixa Balancete

Boasvindas Bordero

Cadastro Checar

Cobranca Codominos

Condominio Config

Consulta Consumo

Contas A Pagar

Demonstrativo Despesas

Emissao De Relatorios

Espelho Faturas

Gerenciador Historico

Importacao Integra

Lancamentos Leitura

Nacional;

II – Voper = valor da operação interestadual, acrescido dos valores
 correspondentes a seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis
 ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros;

 III – AICMS INTRA = coeficiente correspondente à alíquota interna aplicável à mercadoria;

IV – AICMS INTER = alíquota aplicável para as operações interestaduais destinadas ao Estado de Goiás.

Para facilitar a consulta dos cálculos realizados pelo sistema, inserimos a tabela de alíquotas interestadual em Cadastros > Outros > Tabela de Alíquotas Interestadual de ICMS.

Login Movimentos

Patrimonios Portador

Previsao Previsoes

Provisoes Rateios

Recebimento Receitas

Relatorio Saldos Sindicos

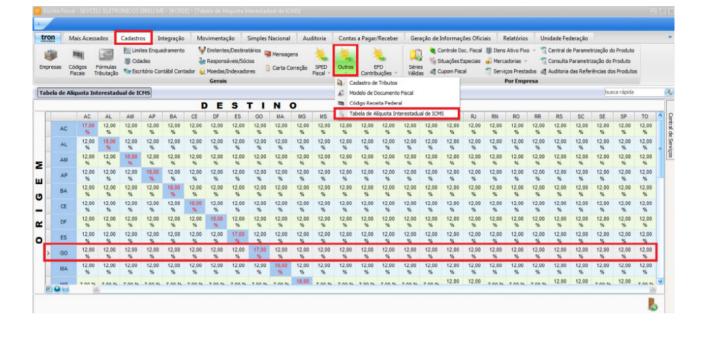
Tabelas De Preços

Taxas

Taxas Em Atraso

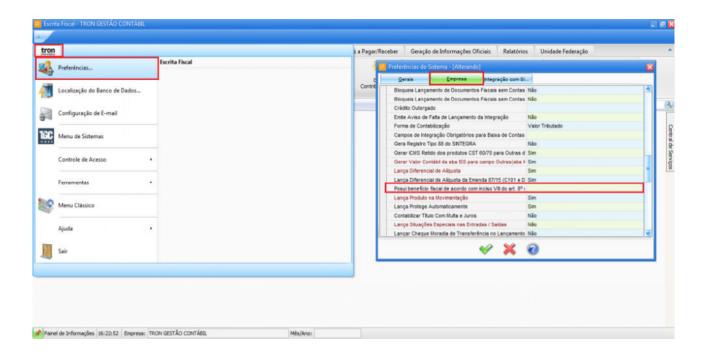
Unidades

Usuarios



1 – DIFAL – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – BENEFÍCIO FISCAL CONFORME LEI 9.104/2017 ART. 2°

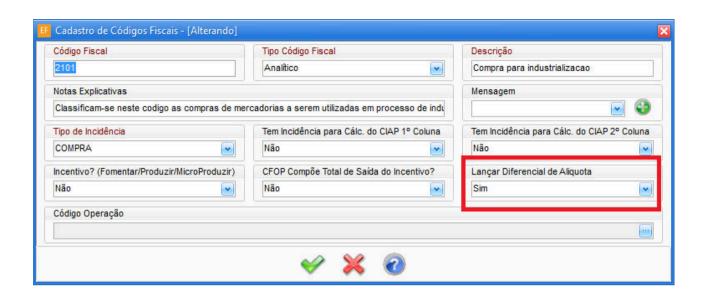
Se o contribuinte optar pela utilização do benefício fiscal referido no inciso I do art. 3º da lei 9.162/2018, deve parametrizar acessando em Tron (Configurações) > Preferências > Empresa > Possui benefício fiscal de acordo com o inciso VIII do art. 8º do Anexo IX – RCTE, defina como **SIM**.



Ainda nas preferências da empresa defina que lança Diferencial de Alíquotas.

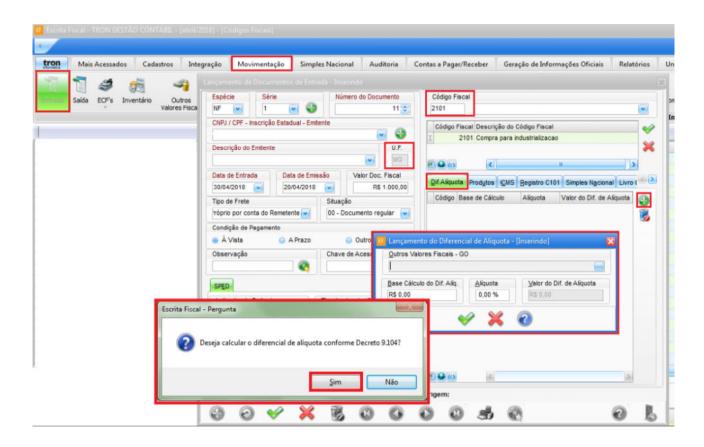


Parametrize o Código Fiscal (CFOP) em Cadastro > Códigos Fiscais, editando o código e informando **SIM** no campo lançar Diferencial de Alíquota.



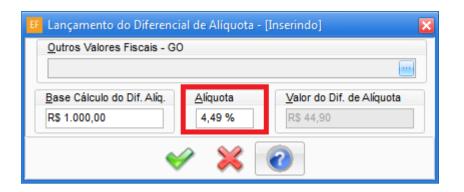
1.1 – MOVIMENTAÇÃO

Ao realizar o lançamento MANUAL do documento fiscal de Entrada será habilitado a aba "Dif. Alíquota" em Movimentação > Entrada, o sistema apresentará a seguinte pergunta: "Deseja calcular o diferencial de alíquota conforme Decreto 9.104?" marque SIM para prosseguir no lançamento utilizando o benefício fiscal.



Sendo assim, o sistema apresentará a alíquota de acordo com a origem do produto:

Se as origens do **produto** forem **0**, **3**, **4**, **5 e 8**, o sistema deverá utilizar a alíquota de 0,0449 (4,49%).



Se as origens do **produto** forem **1, 2, 6 e 7**, o sistema deverá utilizar a alíquota de 0,0787 (7,87%).



Observação: não é obrigado a possuir produtos no Documento Fiscal para que seja calculado o Diferencial de Alíquota, porém se houver o produto o sistema reconhecerá



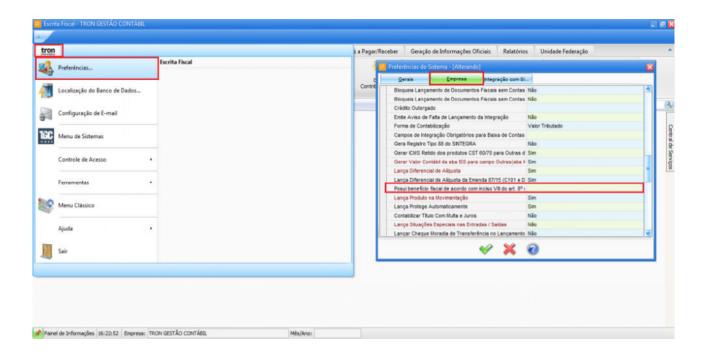
as origens dele e aplicará a alíquota automaticamente, caso não possuir você terá que informar manualmente a alíquota.

2 - DIFAL - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - "SEM" BENEFÍCIO FISCAL

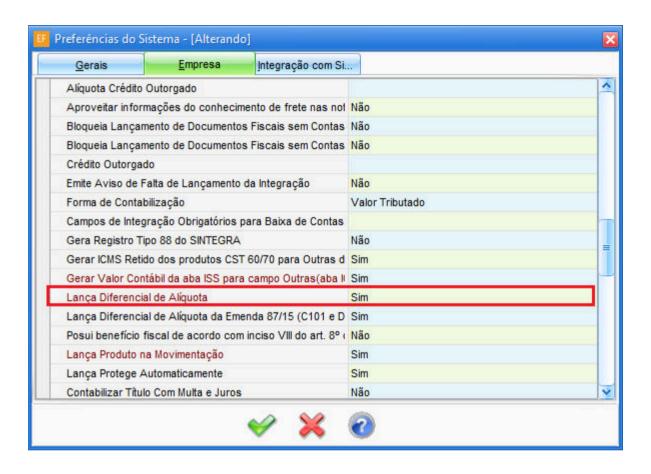
Essa forma de cálculo utilizará a seguinte equação:

• DIFAL (Simples Nacional)= Voper/(1-A_(ICMS INTRA)) x(A_(ICMS INTRA)-A_ (ICMS INTER))

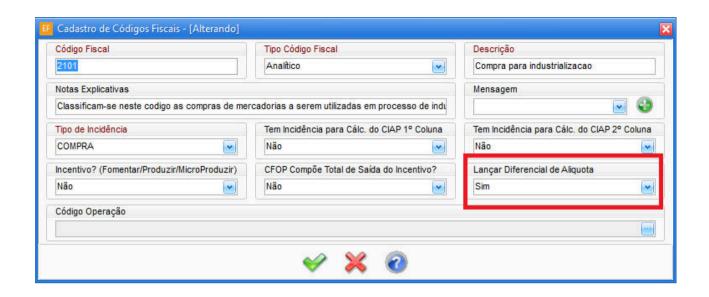
Se o contribuinte **NÃO** optar pela utilização do benefício fiscal referido no inciso I do art. 3º da lei 9.162/2018, deve parametrizar acessando em Tron (Configurações) > Preferências > Empresa > Possui benefício fiscal de acordo com o inciso VIII do art. 8º do Anexo IX – RCTE, defina como **NÃO**.



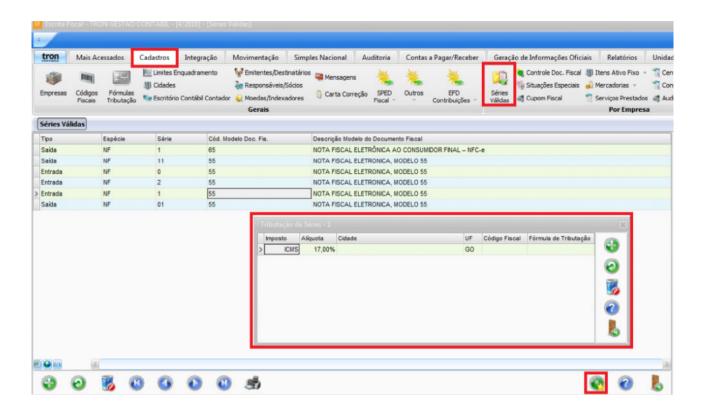
Ainda nas preferências da empresa defina que Lança Diferencial de Alíquotas como **SIM.**



Parametrize o Código Fiscal definindo que lança diferencial de alíquota em Cadastro > Códigos Fiscais, editando o código e informando SIM no campo lançar Diferencial de Alíquota.



Informe a alíquota do ICMS interna do Estado em Cadastros > Séries Válidas > Selecione uma série >Extras (F10), e insira a alíquota de ICMS.

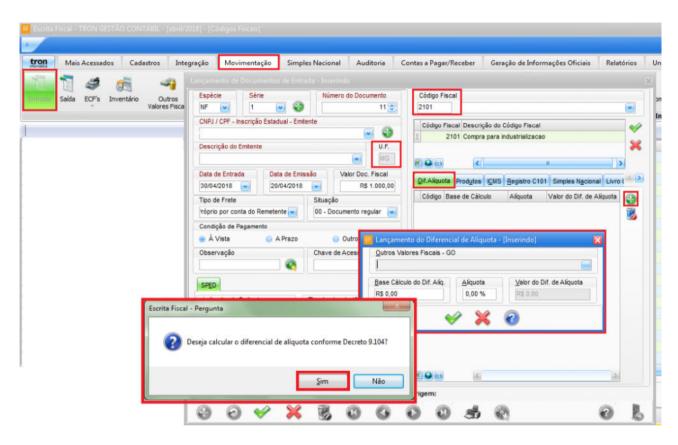


Observação: se este campo não houver preenchimento da alíquota interna o sistema não fará o cálculo.

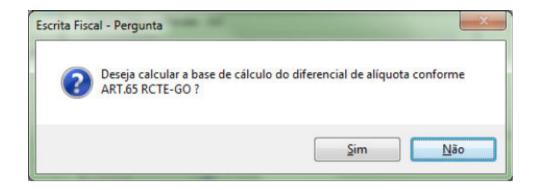
2.1 – MOVIMENTAÇÃO

Ao realizar o lançamento MANUAL do documento fiscal de Entrada será habilitado a aba "Dif. Alíquota" em Movimentação > Entrada, o sistema apresentará a seguinte

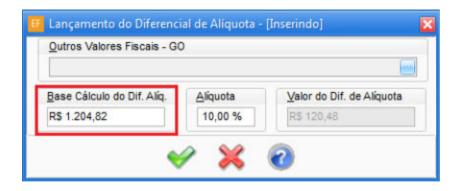
pergunta: "Deseja calcular o diferencial de alíquota conforme Decreto 9.104?" marque **NÃO** para prosseguir no lançamento sem utilizar o benefício fiscal.



Logo após o sistema apresentará uma nova mensagem perguntando "Deseja calcular a base de cálculo do diferencial de alíquota conforme ART.65 RCTE-GO?"

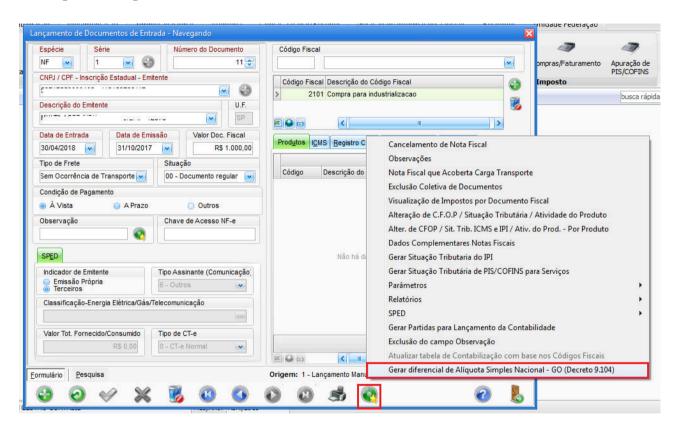


Marque **Sim** para o caso de sua empresa possuir o diferencial de alíquota conforme o art. 65 da RCTE-GO. Sendo assim, o sistema levará o valor da base de cálculo automaticamente.



3 – GERAÇÃO AUTOMÁTICA DO DIFAL PARA TODOS OS DOCUMENTOS

Caso deseja fazer o cálculo automaticamente para todos os documentos fiscais utilize a função no Extras (F10) da Movimentação > Entrada > Extras (F10) > Gerar diferencial de alíquota Simples Nacional — GO (Decreto 9.104).



Observação: essa função fará todo o preenchimento do Difal de acordo com as parametrizações anteriores, também conforme as origens dos produtos e alíquotas informadas na Série Válida.

4 - PREENCHIMENTO DO DIFAL NA IMPORTAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

COM BENEFÍCIO FISCAL

Após toda parametrização anterior, marcando que é beneficiado pelo incentivo fiscal e as origens do **produto** forem **0**, **3**, **4**, **5** e **8**, quando realizar a importação dos documentos fiscais o sistema deverá calcular (utilizando a equação DIFAL (Simples Nacional)= 0,0449 x Voper) e preencher automaticamente o valor do diferencial de alíquota na aba "Dif. alíquota".

E, também, se é beneficiado pelo incentivo fiscal e as origens do **produto** forem **1, 2, 6 e 7**, quando realizar a importação dos documentos fiscais o sistema deverá calcular (utilizando a equação DIFAL (Simples Nacional)= 0,0787 x Voper) e preencher automaticamente o valor do diferencial de alíquota na aba "Dif. alíquota".

SEM BENEFÍCIO FISCAL

Se caso **NÃO** for beneficiado pelo incentivo fiscal quando realizar a importação dos documentos fiscais o sistema deverá calcular (utilizando a equação do item a tabela de alíquotas interestadual de ICMS) e preencher automaticamente o valor do diferencial de alíquota na aba "Dif. alíquota".

A Secretaria da Fazenda de Goiás elaborou um manual para auxiliar contabilistas, servidores e contribuintes nos procedimentos a respeito da mudança. O material está disponível nos avisos dinâmicos da página inicial da secretaria www.sefaz.go.gov.br, ou clique aqui.

Fontes: Decreto 9.104/2017, Decreto 9.162/2018, Manual do DIFAL GO SIMPLES NACIONAL.

Autor: Deyvid Linhares



Sobre Deyvid Linhares

 $Ver\ todos\ os\ posts\ por\ Deyvid\ Linhares \rightarrow$

Artigos relacionados

Cadastro Classificação Fiscal – NCM

Pedido de Autenticação de Livro Fiscal – GO
Tabelas e Limites Simples Nacional 2018
Como contabilizar produtos conforme a condição de pagamento
Deixe uma resposta
O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *
Nome *
E-mail *

	Site Publicar comentário	
Pesquisa	Siga-nos	Tron Informática
	f y o in	O Tron Help fornece um universo de informações preparadas para ajudar na sua interação com os sistemas desenvolvidos pela Tron.

Flatbase por Nice Themes $^{\circledR}$ 2018. — Fornecido por WordPress.